FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 05/03/2015 18:59:13, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0026083-87.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Requerente: Matheus Macedo dos Santos

Requerido: By Financeira Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 165: defiro. Expeça-se ML de fl. 162 em favor do exequente.

Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 09 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.